

Dei: Saneamento
nº 6.107, de
11/07/14

FOLHA Nº 01
DATA 05/10/14
RUBRICA *[assinatura]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ANO DE 2014

PROCESSO

Nº 936/2014

Interessado: VEREADOR ALCENIR COUTINHO

Proposição: PROJETO DE LEI Nº 061/2014

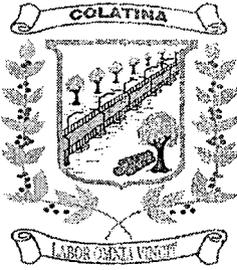
Assunto: Dá nome ao Posto de Saúde do Bairro Colatina Velha.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Pl. n.º 563/2014,
de 05/08/14.

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 05/06/14
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 061 /2014

Dá nome ao Posto de Saúde do Bairro
Colatina Velha.....

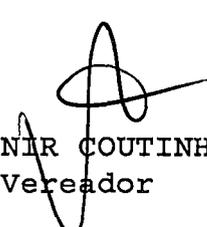
A Câmara Municipal de Colatina, do
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
APROVA:

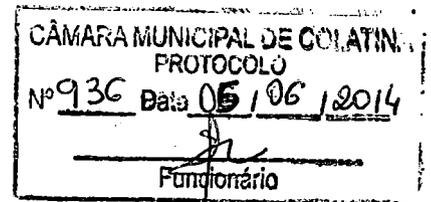
Artigo 1º - Fica denominado "LEONARDO SANTOS" o Posto de
Saúde do Bairro Colatina Velha, localizado na Rua
Domício Porto, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 05 de Junho de 2014.


ALCENIR COUTINHO
Vereador



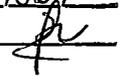
AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 09/06/2014
~~PRESIDENTE~~

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 08/07/2014
~~PRESIDENTE~~

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 04/08/2014
~~PRESIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 03
DATA 05/06/14
RUBRICA 

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por objetivo homenagear a Senhor **LEONARDO SANTOS**, por ter sido uma pessoa atuante e querida por todos no Município de Colatina, que ao longo de sua vida procurou ajudar no crescimento e desenvolvimento de nossa cidade, homem de reputação ilibada, conduta reta e proba, foi combativo na busca do interesse comum, assim sendo esta homenagem é levada a todos os familiares.

Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões

Em, 05 de Junho de 2014.


ALCENIR COUTINHO
Vereador



FOLHA Nº 04
 DATA 05/06/14
 LIVRO _____
 RUBRICA _____



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LEONARDO SANTOS

MATRÍCULA:
023986 01 55 2005 4 00040 106 0016703 19

SEXO Masculino COR Parda ESTADO CIVIL E IDADE Viúvo, 82 anos

NATURALIDADE Itabaiana - SE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Não declarado ELEITOR Ign

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de JOSÉ BATISTA DOS SANTOS e de AMELIA MARIA DOS SANTOS. Residia em Rua Sebastião Demétrio, 92, Colatina Velha, nesta Cidade

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e oito de julho de dois mil e cinco, 4h20min DIA 28 MÊS 07 ANO 2005

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Silvio Avidos de Colatina - ES

CAUSA DA MORTE
"ARRITMIA CARDÍACA - MIOCARDIOPATIA - ICC - PNEUMONIA"

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério São Vicente de Paula - Colatina - ES DECLARANTE Leide Santos

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Dr. Aluisio Rodrigues -CRM-2772

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do registro: 4 de agosto de 2005. Ato registrado no livro C-40, às folhas 106 verso, sob o nº 16703. Era viúvo de Maria Gonçalves Santos, deixou filhos, não deixou bens, era eleitor.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
 Colatina/ES, 4 de agosto de 2010

NOME DO OFÍCIO
 Cartório do Registro Civil e Notas

OFICIAL REGISTRADOR
 Orlando Jose Morandi Junior

MUNICÍPIO/UF
 Colatina/ES

[Handwritten Signature]



Selo de Fiscalização
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

Hilda Maria Ferreira Morandi
 Tabelã / Oficiala Substituta
 CPF: 813.284.197-20

FOLHA Nº 05
DATA 05/06/14
RUBRICA 

SOLICITAÇÃO

A Associação de Moradores do Bairro Colatina Velha, vem através desta, solicitar a (V S^a) o Vereador Alcenir Coutinho, o nome do Sr^o Leonardo Santos, "in memorian" mais conhecido como (SEU LIÓ), para ser homenageado com o seu nome no Posto de Saúde do Bairro Colatina Velha.

Colatina, 04 de junho de 2014.

Atenciosamente,



Manoel Adauto de Souza Gomes
Presidente

27. 452. 523/ 0001- 25
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO COLATINA VELHA
RUA: SEBASTIÃO DEMETRIO, S/Nº
COLATINA VELHA - CEP 29700- 570
COLATINA - ES



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendencia de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343. Esplanada - Colatina - ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 16 de Junho de 2014.

Ofício SEMFI/16062014.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 410/2014, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam logradouros públicos na Comunidade de São João Pequeno abaixo relacionados:

- Av. Mosquem, que se inicia na Rua Silvio Pessoa e termina na propriedade rural;

- Rua 05 de Julho, que se inicia na Rua Silvio Pessoa e termina na Rua Frederico Loose;

- Rua 17 de Novembro, que se inicia na Rua Silvio Pessoa e termina na Rua 24 de Janeiro;

- Rua Jacobsen, que se inicia na Rua 23 de Outubro e termina na propriedade rural;

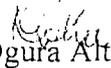
- Rua 06 de Maio, que se inicia na Rua 17 de Novembro e termina na propriedade rural;

- Rua 24 de Janeiro, que se inicia na Rua 23 de Outubro e termina na propriedade rural;

- Rua Frederico Loose, que inicia na Av. Mosquem e termina na propriedade rural.

Com relação a denominação do Posto de Saúde do Bairro Colatina Velha, informamos que não é de nossa competência.

Atenciosamente,


Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o
Juarez Vieira de Paula
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina - ES



Colatina, 14 de Julho de 2014.

Ofício SEMUS/GS n.º 355/2014

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício n.º 383/2014 e 447/2014, referentes aos nomes dados as Unidades de Saúde do Bairro Moacyr Brotas e Colatina Velha, solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria justificativa das devidas indicações, para que possamos dar andamento aos processos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Julio Cezar Costa Casotte
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Juarez Vieira de Paula
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Colatina, 22 de Julho de 2014.

Ofício nº519/2014

Do Gabinete do Vereador Alcenir Coutinho PP/ES

Ao Secretário Municipal de Saúde

REF.: Resposta (FAZ)

Em resposta ao Ofício SEMUS nº355/2014, solicitando as devidas justificativas para a indicação do nome do Senhor Leonardo Santos para nomeação do Posto de Saúde, no Bairro Colatina Velha, através do Projeto de Lei nº061/2014, que esta tramitando nesta Casa de Leis.

Informamos a esta Secretária que o pedido foi feito por parte da própria comunidade, por ter sido o Senhor Leandro Santos um dos mais antigos moradores da região.

Neste bojo afirmamos que o mesmo muito colaborou para o crescimento e desenvolvimento do Bairro Colatina Velha, homem respeitado, merecedor de nosso reconhecimento e homenagens, foi sobretudo um exemplo de servidor municipal, dedicado e eficiente, sempre perseguindo o interesse coletivo em sua atuação.

Nestes termos aguardamos uma resposta positiva, para assim darmos andamento no Projeto de Lei apresentado, manifestando uma homenagem a quem realmente fez pelo mérito pessoal.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCENIR COUTINHO
Vereador -PP/ES

Ao Senhor
Júlio Cezar Costa Casotte
Secretário Municipal de Saúde



Colatina, 23 de Julho de 2014.

Ofício SEMUS/GS n.º 381/2014

Prezado Senhor,

Em resposta aos Ofícios n.º. 447/2014 e 519/2014, referente ao nome dado a Unidade de Saúde de Colatina Velha, venho através desta deferir o pedido para o nomeação de "LEONARDO SANTOS " conforme solicitado por Vossa Exelência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Julio Cezar Costa Casotte
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Alcenir Coutinho
Vereador

23/07/2014
Belen



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARCECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 061/2014, protocolizado nesta Casa no dia 05 de Junho de 2014, de autoria do vereador **ALCENIR COUTINHO** que dá nome ao Posto de Saúde do Bairro Colatina Velha.

Veio a esta Comissão para análise e parecer após informação da Prefeitura Municipal de Colatina à fl.09 no dia 24/07/2014.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **ALCENIR COUTINHO** que dá nome ao Posto de Saúde do Bairro Colatina Velha, neste Município de Colatina.

A presente proposição visa nominar de **LEONARDO SANTOS** o Posto de Saúde do Bairro Colatina Velha, com a finalidade homenagear um grande cidadão e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

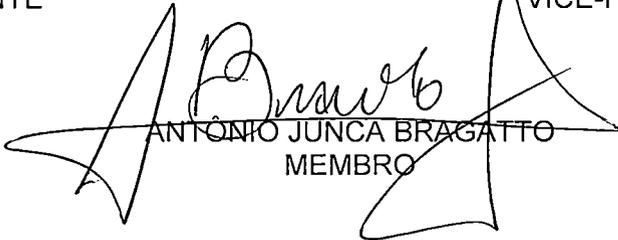
Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 061/2014**.

Sala das sessões, em 24 de Julho de 2014.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JUNCA BRAGATTO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 28/07/2014

~~PRESIDENTE~~

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 04/08/2014

~~PRESIDENTE~~